

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação direta **de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia do Município de São Lourenço da Mata/PE**, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 A Contratação Emergencial de Empresa para Fornecimento Imediato **de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia do Município de São Lourenço da Mata/PE**, que serão destinadas as instalações da secretaria de finanças e anexos.

2.2. Especificação dos Itens de Equipamento de Esportes.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	Cadeira tipo longarina com 05 assentos em polipropileno, estrutura confeccionada em tubos 50x30, pintura epóxi pó na cor verde.	UND	5	R\$ 837,39	R\$ 4.186,95
2	Mesa tipo birô, confeccionado em mdf de 25mm revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Sem gavetas. Medindo 1,40 x 0,70 x 0,74 Cor CAPUT	UND	7	R\$ 648,64	R\$ 4.540,48
3	Gaveteiro volante com 04 gavetas com fechamento simultâneo, confeccionado em mdf de 15mm revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Com 04 rodízios Cor CAPUT	UND	6	R\$ 586,00	R\$ 3.516,00
4	Mesa tipo birô, confeccionado em mdf de 25mm revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Sem gavetas. Medindo 1,20 x 0,60 x 0,74 Cor CAPUT	UND	1	R\$ 648,64	R\$ 648,64

5	Cadeira base fixa executiva Mix pé contínuo A cadeira fixa digitador Mix pé contínuo com L sanfonado sem braço, sendo seu assento/encosto produzido em espuma injetada de alta densidade anatômica revestida em tecido J. Serrano. A cadeira possui uma estrutura fixa secretária com pé contínuo e L sanfonado preta, possui ponteiros plásticos antiderrapante. Esse produto possui sistema de encaixe de peças que facilitam sua manutenção caso necessário Material/Composição da Estrutura: Aço - Reclinável: Não - Regulagem de Altura: Não - Mecanismo: Não - Dimensões do Encosto: 36cm x 42cm (A x L) - Dimensões do Assento: 44cm x 43cm (L x P) - Peso Suportado: 110 kg - Peso líquido aproximado do produto (kg): 7,60kg -	UND	10	R\$ 568,73	R\$ 5.687,30
6	Cadeira tipo diretor com braços modelo JOB , espuma injetada anatômica de alta densidade. Ajuste de altura e inclinação do encosto, ajuste de altura do assento. Tecido crepe preto	UND	9	R\$ 809,39	R\$ 7.284,51
7	Mesa de reunião, confeccionada em MDF revestimento em ambas as faces com bordas de 25mm com acabamento em fita de borda colada à quente. Medindo 1,80 x 0,80 x 0,74 pé painel. Cor CAPUT	UND	2	R\$ 1.198,41	R\$ 2.396,82
8	Mesa em L, confeccionada em MDF revestimento em ambas as faces com bordas de 25mm com acabamento em fita de borda colada à quente. Medindo 1,60 x 1,60 x 0,74 pé painel. Cor CAPUT	UND	1	R\$ 1.217,04	R\$ 1.217,04
9	Armário baixo com 04 portas e 01 prateleira interna , confeccionado em mdf de 15mm revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Medindo 1,60 x 0,50, 0,74, com chaves. Cor CAPUT	UND	4	R\$ 1.364,99	R\$ 5.459,96
10	Armário copa com 02 portas e 01 prateleira , confeccionado em Mdf de 15mm revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Medindo 1,20 x 0,50 x 0,35. Cor CAPUT	UND	1	R\$ 741,40	R\$ 741,40
11	Cadeira fixa, estrutura confeccionada em tubos de aço 7/8, pintura epóxi pó com assento e encosto em polipropileno. Cor preta.	UND	18	R\$ 237,61	R\$ 4.276,98
12	Armário de parede cozinha. 2 portas confeccionado em Mdf de 15mm revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente 1.30x50x35.	UND	1	R\$ 717,92	R\$ 717,92

13	Armário fechado com 02 portas e 03 prateleiras interna, confeccionado em mdf de 15mm revestido em ambas as faces na cor cinza e acabamento em fita de borda colada a quente. Medindo 1,60 X 0,80 X 0,35 com chaves	UND	2	R\$ 982,60	R\$ 1.965,20
14	Estante em aço com 06 prateleiras , confeccionada em chapas 26/20, medindo 2,00 x 0,90 x 0,40 REF EST 06/40	UND	2	R\$ 504,86	R\$ 1.009,72
15	Cadeira tipo giratória modelo presidente com mecanismo de elevação do assento, assento e encosto em espuma injetada de alta densidade.	UND	1	R\$ 1.575,23	R\$ 1.575,23

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para presente contratação é **R\$ 45.224,15 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**.

4. A JUSTIFICATIVA TÉCNICA

4.1. Os itens serão utilizados para atender às necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia do Município de São Lourenço da Mata; Informamos que se faz necessária a aquisição de Mobiliário para composição de salas em anexo e gabinete do secretário, no intuito de suprir a crescente da demanda e substituição de mobiliário em péssimo estado de conservação, proporcionando conforto aos funcionários e ao público atendido por esta secretaria, ressaltamos que o procedimento licitatório para itens complementares também está em fase de conclusão.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de fornecimento dos produtos objetos deste termo de referência é de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, em remessa, diretamente a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia nos horários e/ou locais previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

5.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento dos materiais esportivos à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os mobiliários, serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. Os moveis serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. O local de entrega é exclusivamente na **Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia**;

6.2. Cabe, exclusivamente, ao fiscal do contrato a responsabilidade pelo recebimento e conferência do material entregue.

7. DA PROPOSTA

7.1. Os proponentes deverão apresentar proposta de preço, com validade de **60 (trinta) dias**, de acordo com o presente termo de referência.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do instrumento contratual ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, e serão contados a partir da sua assinatura.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Efetuara entrega dos produtos no local determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;
- b) Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pelas Secretarias demandantes;
- c) Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;
- d) A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de

identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

- e) Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pelas Secretarias demandantes, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;
- f) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos mobiliários no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;
- b) Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
- c) Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- d) Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- f) Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.
- g) contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente termo de referência.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 104 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.72 da Lei nº 14.133 de 2021.

14.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6.1. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.6.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será

providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.6.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.6.4. . Demonstrando não possuir idoneidade para contratar com administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa á Contratada, observando-se o procedimento.

14.6.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.6.7 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.6.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.6.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.7.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

15.DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Objeto, especificado e quantitativo constante deste **Termo de Referência**, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

17.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

18.DA CAPACIDADE TÉCNICA

18.1 Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:

18.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

18.3. Para fins da comprovação de que trata este sub item, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as especificações adequadas.

18.4. Atestado da Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que, individualmente ou somados, comprove(m) ter a licitante executado fornecimento compatível em características com o objeto desta licitação;

18.4.1. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Por se tratar de mobiliário os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento,**

Gestão e Tecnologia do Município de São Lourenço da Mata-PE, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

20. DOS ANEXOS

20.1. anexo A – Modelo de Proposta

São Lourenço da Mata, 15 setembro de 2021.

Sônia Maria Viana Guedes Oliveira
Matrícula 8750

Josemir Teotônio de Melo
Secretario de Munc. de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA

(timbre da empresa)

À Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE.

Objeto: Contratação direta de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
VALOR TOTAL					R\$	

Valor Total de: R\$ **XX,XX (XXXXXX)** - Todas as despesas fica por conta da contratada.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no termo de referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da contratação, comprometemos a assinar o Contrato e/ou instrumento hábil no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
 CNPJ/MF: _____
 Endereço: _____
 Tel./Fax: _____
 CEP: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 E-mail: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

XXXXXX XXXX XXX (cidade), XX (dia) de XXXXX (mês) de XXXX (ano);

(nome do representante)
(CPF/CNPJ)

